

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 736, de 19 de setembro de 2007.

Homologa a Deliberação nº 136, de 24 de maio de 2007, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que revoga o § 4º do art. 2º da Deliberação CE/CEPE Nº 039, de 11 de março de 2002, que estabelece normas para a integralização curricular dos ingressos aos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 268, de 26 de março de 2002.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2007, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 136 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 24 de maio de 2007, publicada no DO/MS Nº 6980, de 31 de maio de 2007, p. 15, que revoga o § 4º do art. 2º da Deliberação CE/CEPE Nº 039, de 11 de março de 2002, que estabelece normas para a integralização curricular dos ingressos aos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 268, de 26 de março de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de setembro de 2007.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS